

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca
Avenida 28 de Dezembro, nº 3855, Centro, Chuvisca/RS, CEP 96193-000,
Fone: (51) 3611-7142

RESOLUÇÃO Nº 17/2018

“Regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Chuvisca e dá outras providências.”

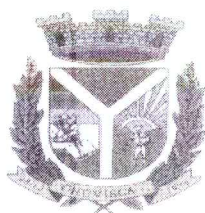
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUVISCA – RS, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ao Vereador que, por determinação da autoridade competente, se deslocar eventual ou transitoriamente do Município e dentro do Município no desempenho de suas atribuições, ou em missão ou estudo de interesse do Poder Legislativo, serão concedidas, além do transporte, diárias para cobrir despesas de Alimentação, pousada e locomoção urbana.

Art. 2º - O valor da base para o pagamento das diárias será o valor do Padrão de referência do Município de Chuvisca, vigente à época.

Parágrafo único – Aos Vereadores será concedido o pagamento da seguinte forma:

- a) Sem pernoite dentro do Estado - 50% do Padrão de Referência;
- b) Com pernoite dentro do Estado – 100% do Padrão de referência;
- c) Fora do Estado – 100% do padrão de referência multiplicado por 3 (três);



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca
Avenida 28 de Dezembro, nº 3855, Centro, Chuvisca/RS, CEP 96193-000,
Fone: (51) 3611-7142

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Registre-se e publique-se.

Chuvisca - RS, 30 de outubro de 2018.

José Altair Neugbauer e Silva
Presidente